



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

N.1260.01.0051882/2023-36 /2023

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.835, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Institui Comissão Especial para credenciamento de Instituições de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferta de vagas aos servidores da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG) em cursos de aperfeiçoamento, pós-graduação lato sensu (especialização e MBA) e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/híbrida e à distância por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), a Comissão Especial para credenciamento de Instituições Educacionais de Ensino Superior (IES), públicas e privadas, para oferecer aos servidores da SEE/MG vagas nos cursos de aperfeiçoamento, pós-graduação lato sensu (especialização e MBA) e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/híbrida e à distância, por meio do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes servidores:

I - Pela Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos:

- a) Cátia Aparecida Ramos - MGS: 28341-8
- b) Eliza Olinda Cláudia Ribeiro - Masp: 1173311-0
- c) Erika Vanessa de Paiva - Masp: 1287283-4
- d) Fernanda Cordeiro Lisboa - MGS: 21285
- e) Jequisielen Talita de Freitas Teixeira - Masp: 1475666-6
- e) Marcelaine Nonata Moreira Alvim - Masp: 895821-7
- f) Saulo Gilberto Araújo de Souza - Masp: 1367096-3
- g) Vanessa Melo Alves de Paula Freitas - Masp: 1.169.155-7

II - Pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica:

- a) Danielle Fernandes Viana - Masp: 1092772-1

III - Pela Assessoria Estratégica:

- a) Caique Lima Vasconcelos - Masp: 1486465-6
- b) Renata Kelly Alves Fonseca - Masp: 753020-7
- c) Maria Fernanda Rodrigues Reis - Masp: 1.510.941-6

d) Felipe Luiz Vieira Menezes - MASP: 1332299-5

Art. 4º - Compete à presente Comissão Especial, nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEE N° 01/2023, o recebimento, a análise e o julgamento da documentação das Instituições interessadas em se credenciar para oferecer aos servidores da SEE/MG vagas nos cursos de aperfeiçoamento, pós-graduação lato sensu (especialização e MBA) e stricto sensu (mestrado e doutorado), nas modalidades presencial, semipresencial/híbrida e EaD.

Art. 5º - A Comissão Especial será conduzida por um Presidente e dois Coordenadores(as), sendo um representante da Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, um da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica e um da Assessoria Estratégica, respectivamente.

Art. 6º - A Comissão Especial contará com dois Secretários(as) indicados pela Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, para secretariar a Comissão no trabalho técnico-operacional, orientando os membros quanto aos recursos tecnológicos disponíveis para realização das atividades.

§1º Caberá aos Secretários (as) responder os pedidos de esclarecimentos que serão encaminhados por e-mail e encaminhar os pedidos de impugnação ao Comitê Gestor Intersetorial.

Art.7º - O Coordenador(a) da Assessoria Estratégica atuará nos procedimentos de análise da Documentação de Habilitação.

§1º - Os procedimentos de análise quanto à Documentação de Habilitação abrange examinar a documentação de condição prévia ao exame da documentação, habilitação jurídica, regularidades fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e Declarações.

§2º - Compete aos demais membros da Assessoria Estratégica atuar em conjunto com o Coordenador na análise de que trata o §1º do caput do artigo.

Art.8º - O Coordenador(a) da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica atuará nos procedimentos de análise da Documentação de Habilitação Técnica.

§1º - Os procedimentos de análise da Documentação de Habilitação Técnica abrange examinar a proposta de qualificação técnica, com o detalhamento dos cursos ofertados e comprovar o registro junto ao MEC/INEP e a CAPES.

§2º - Compete aos membros indicados pela Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos atuar em conjunto com o Coordenador da SB na análise de que trata o §1º do caput do artigo.

Art. 9º - Todos os membros terão igual status dentro da Comissão Especial, não havendo autoridade ou responsabilidade diferenciada representada por alguma função específica, com exceção da função de Coordenador(a) ao qual compete a gestão para o cumprimento das análises e decisões tomadas, no âmbito da comissão sob sua coordenação e da função de Presidente, ao qual compete encaminhar o processo devidamente instruído ao Comitê Gestor Intersetorial e propor a sua respectiva homologação.

Art. 10 - Após análise da documentação relacionada no §1º do art. 5º e no §1º do art.6º, o Coordenador(a) encaminhará o processo ao Presidente para confecção e encaminhamento do Termo de Homologação ao Comitê Gestor e posterior publicação.

Art. 11 - O julgamento e a decisão final, quanto ao credenciamento dos interessados, será de competência da Comissão Especial.

Art. 12 - A Comissão Especial seguirá em seus trabalhos as disposições contidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEE N° 01/2023.

Art. 13 - Fica designado como autoridade competente para realização dos atos de homologação, anulação, revogação e julgamento de recursos o Comitê Gestor Intersetorial.

Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 13 de abril de 2023.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário(a) de Estado**, em 13/04/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64060252** e o código CRC **269F70A5**.

Referência: Processo nº 1260.01.0051882/2023-36

SEI nº 64060252